



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**  
 Gerência de Compras  
 Núcleo de Compras Diversas

**CHAMAMENTO N.º 88/2023 – AQUISIÇÃO DE LENÇOL DESCARTÁVEL**

**RESULTADO PRELIMINAR**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO VENCEDOR PROVISÓRIO
1	<b>LENÇOL DESCARTÁVEL.</b> Material: falso tecido viscoso, Gramatura: mínima 60g/m <sup>2</sup> , Dimensões: 02 m X 0,90 m. Apresentação: Dobrado individualmente, pacote devidamente identificado com 10 unidades com inscrição “Proibida venda no Comércio”, em fardo com 10 pacotes.	Unidade	98.520	R\$ 2,06

Considerando os itens **13.2** e **13.3** do EDITAL N.º 88/2023 bem como o Arts. **11** e **22** do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria N.º 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF N.º 181, conforme Resolução CA/IGESDF n.º 04/2022:

*13.2. A Gerência de Compras efetuará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.*

*13.3 Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.*

*13.3.1. Não será admitida proposta apresentada intempestivamente.*

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

**Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até às 23h59min do dia 18/5/2023 (horário de Brasília/DF).**

Atenciosamente,

	<b>NEOSNARDO BARBOSA NUNES JÚNIOR</b> Especialista em Compras e Contratos
--	--

De acordo,

	<b>JAQUELINE ASSUMPÇÃO</b> Chefe do Núcleo de Compras Diversas
--	---



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ASSUMPÇÃO SILVA DE OLIVEIRA - Matr.0001462-4, Chefe do Núcleo de Compras Diversas**, em 17/05/2023, às 14:34, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEOSNARDO BARBOSA NUNES JÚNIOR - Matr.0000871-9, Especialista em Compras e Contratos**, em 17/05/2023, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **112926521** código CRC= **CCCFF66E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900

04016-00004361/2022-21

Doc. SEI/GDF 112926521